



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA N N.º 1260/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de prédio público que abriga a Equipe Saúde da Família (ESF) situada na Rua das Acácias, 68, como "**ESF TEREZINHA LEME**" e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "**ESF TEREZINHA LEME**", o prédio público que abriga a Equipe Saúde da Família (ESF), Rua das Acácias, 68, no Município de Taguaí em homenagem a eminente cidadã Tereza Leme de Camargo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 05 de junho de 2025.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal